

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

Acham-se abertas na UNICAMP:

Concorrência n.º 012-75, para Construção do Restaurante da Faculdade de Engenharia de Limeira da UEC. Encerramento marcado para o dia 11-12-75 às 17 horas. — Pasta Técnica: Cr\$ 3.000,00.

Concorrência n.º 013-75, para Construção do Bloco H-1 — E-3 do Instituto de Química da UEC. Encerramento marcado para o dia 11-12-75 às 17 horas. — Pasta Técnica: Cr\$ 6.000,00.

Concorrência n.º 014-75, para Fornecimento, Montagem e Cobertura de Laboratórios de Estrutura em Perfis Metálicos para UEC. Encerramento marcado para o dia 11-12-75 às 17 horas. — Pasta Técnica: Cr\$ 200,00.

Concorrência n.º 015-75, para Construção da Canalização do Corrego do «Campus» Universitário da UEC. Encerramento marcado para o dia 11-12-75 às 17 horas. — Pasta Técnica: Cr\$ 1.000,00.

Concorrência n.º 016-75, para Construção do Bloco A-5 do Instituto de Biologia da UEC. Encerramento marcado para o dia 11-12-75 às 17 horas. — Pasta Técnica: Cr\$ 2.000,00.

Concorrência n.º 017-75, para Construção do Pavilhão do Biotério da UEC. Encerramento marcado para o dia 11-12-75 às 17 horas. — Pasta Técnica: Cr\$ 2.000,00.

Concorrência n.º 018-75, para Construção do Ginásio Multidisciplinar da UEC. Encerramento marcado para o dia 11-12-75 às 17 horas. — Pastas Técnica: Cr\$ 3.000,00.

Os editais na íntegra, serão fornecidos aos interessados na Cidade Universitária, em Barão Geraldo, Campinas, ou na Seccional de São Paulo à Rua Dom José de Barros, 301, 1.ª sobreloja conjunto 138. (26-27-28)

DIRETORIA DO PESSOAL

Concurso: Enfermeiro

A Diretoria do Pessoal da Unicamp torna pública a abertura de inscrição em concurso público para provimento em função de Enfermeiro, em tempo integral, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com o salário mensal equivalente a referência «20».

Das Inscrições

I — As inscrições serão recebidas no período de 24 a 28 de novembro de 1975, no Colégio Técnico Industrial de Campinas, sito à Rua Culto à Ciência n.º 177, das 8 às 11 e das 13 às 16 horas.

II — São condições de inscrição:

1) Se brasileiro;

1.1) Ter votado na última eleição, pago a respectiva multa ou ter-se justificado nos termos da lei;

1.2) Haver cumprido as obrigações para com a Segurança Nacional, quando do sexo masculino;

2) Não ter sofrido qualquer sanção em virtude de prescrição de atos institucionais ou complementares;

3) Ter idade superior a 18 anos e inferior a 55 anos à data de encerramento das inscrições, sendo dispensado o limite máximo de idade os servidores públicos que contem com mais de 2 anos de efetivo exercício;

4) Possuir diploma de habilitação profissional nos termos da legislação em vigor;

5) Pagar a taxa de inscrição.

III — Para inscrever-se o candidato deverá apresentar-se no período de inscrição e no local acima mencionado munido de:

1) Cédula de Identidade;

2) Fotocópia autenticada do Certificado de conclusão do curso de Enfermagem devidamente registrado nos órgãos competentes;

3) Se brasileiro:

3.1) Título de Eleitor;

3.2) Comprovante de quitação militar, quando do sexo masculino;

3.3) Cr\$ 14,00 para pagamento da taxa de inscrição.

3.4) 2 fotos 3 x 4, recentes.

IV — A aprovação de inscrição dependerá da comprovação pelo candidato, no ato de inscrição, de todas as exigências explícitas no item II. No caso de inscrição por procuração, devem também, ser apresentados; o instrumento de mandato, documento de identidade do procurador e os documentos do candidato.

V — Não serão recebidas inscrições por via postal.

VI — O concurso constará de prova de Conhecimentos Especiais e Títulos.

VII — A prova de Conhecimentos Especiais constará de questões relativas ao seguinte programa:

1) Ética Profissional

1.1) Declaração dos direitos do homem, respeito à vida humana e deveres do indivíduo para consigo mesmo e para com o paciente.

2) Enfermagem Médico-Cirúrgica, Materno-Infantil, Ginecologia e Doenças Transmissíveis.

2.1) Planejamento do cuidado de enfermagem pelo método científico. Medidas de segurança para conservação da integridade física do paciente e do pessoal de enfermagem;

2.2) assistência ao paciente durante tratamentos complexos: oxigenoterapia, drenagens, provas de função renal e digestiva e biópsias;

2.3) assistência de enfermagem no pré-operatório comum a todas as cirurgias;

2.4) assistência de enfermagem no pós-operatório Complicações;

2.5) assistência de enfermagem em unidade de terapia intensiva;

2.6) assistência de enfermagem à criança do nascimento à adolescência: recém-nascido (normal e prematuro);

2.7) assistência de enfermagem no pré e pós-operatório, as pacientes de ginecologia;

2.8) princípios e técnicas de assepsia;

2.9) etiopatogenia, sintomatologia, tratamento e cuidados de enfermagem portadores das seguintes doenças: edema pulmonar, empiema torácico, insuficiência cardíaca congestiva;

2.10) pressão arterial: valores normais, hipertensão, fatores que alteram o valor da pressão arterial;

2.11) cuidados de enfermagem nas seguintes moléstias: poliomielite, hepatite A e B, febre tifóide, tétano, meningite, esquistossomose, etc., moléstias exantemáticas (sarampo, rubéola, varíola e varicela);

2.12) cuidados de enfermagem nas patologias: nefrite, glomerulonefrite aguda, tuberculose renal, tumores visuais tumores da próstata;

2.13) cuidados de enfermagem nas: gastrites, úlceras pépticas, cirrose hepática, diabetes melitus.

3) Administração de Enfermagem:

3.1) princípios e elementos de administração: análise crítica e aplicabilidade na enfermagem;

3.2) características do trabalho de equipe de enfermagem,

3.3) administração de pessoal de enfermagem: recrutamento, seleção, educação contínua e avaliação.

Do julgamento das provas

VIII — A prova, bem como os títulos, serão avaliadas na escala de 0 a 100 pontos. A nota final será a média aritmética das notas obtidas.

Da habilitação e classificação

IX — Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 pontos na prova de Conhecimentos Especiais.

X — A prova deste concurso será realizada em dia, hora e local previamente fixados e divulgados por edital.

XI — Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato:

1) casado ou viúvo que tiver maior número de filhos;

1.1) casado;

1.2) solteiro que tiver filhos reconhecidos;

XII — A admissão obedecerá a ordem rigorosa de classificação.

XIII — O prazo de validade do concurso será de 2 anos a contar da data de sua homologação.

XIV — A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções por

parte dos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições, tais como aqui se acham estabelecidas. (25-26-27)

DIRETORIA DO PESSOAL

Concurso: Inspetor de Alunos

A Diretoria do Pessoal da Unicamp torna pública para conhecimento dos interessados que as provas do concurso acima citado, serão realizadas no dia 30 de novembro de 1975, nos seguintes locais:

Campinas — Colégio Técnico Industrial de Campinas — Rua Culto à Ciência, n.º 177.

Horário: 8 horas.

Piracicaba — Faculdade de Odontologia de Piracicaba — Rua D. Pedro II, n.º 627.

Horário: 8 horas.

Limeira — Faculdade de Engenharia de Limeira — Rua Congo Manuel Alves, n.º 129.

Horário: 8 horas.

Os candidatos deverão comparecer no local acima indicado munidos de documento de identidade, cartão de inscrição e carteira esferográfica azul, com antecedência mínima de 15 minutos à hora estabelecida para o início da respectiva prova. (27-28-29)

REITORIA

Acha-se aberta na Unicamp, Concorrência n.º 019-75, para Construção do Edifício do Instituto de Matemática, Estatística e Ciências da Computação da Universidade Estadual de Campinas. Encerramento marcado para o dia 12-12-75, às 17 horas. Pasta Técnica Cr\$ 10.000,00. O edital na íntegra, será fornecido aos interessados na Cidade Universitária, em Barão Geraldo, Campinas, ou na Seccional de São Paulo à Rua Dom José de Barros, 301, 1.ª sobreloja, conjunto 138. (27-28-29)

Tribunal de Contas do Estado

2.ª DIRETORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

Acha-se aberta na Secretaria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Seção do Material e Serviços — DA-2.1, à Avenida Rangel Pestana n.º 315 — 3.º andar, a Tomada de Preços n.º TC-9-75 — Processo n.º TCA-7581-76-7, para aquisição de 8 máquinas de escrever elétricas e 29 manuais, com abertura e entrega das propostas previstas para as 17 horas do dia 5-12-75. O edital, em inteiro teor, será entregue aos interessados, diariamente das 11 às 19 horas, no local acima apontado. (27)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



SAO PAULO

Diário da Assembléia

DECRETO LEGISLATIVO N.º 128, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1975

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SAO PAULO, usando da atribuição que lhe confere a alínea "j" do inciso II do artigo 14 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1.º — É aprovada a indicação do Professor Cássio Bottura para, na qualidade de membro, integrar o Conselho Deliberativo do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo.

Artigo 2.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 21 de novembro de 1975.

- a) VICENTE BOTTA, 1.º Vice-Presidente, no exercício da Presidência
- a) Del Bosco Amaral, 1.º Secretário
- a) Hélio Nunes da Silva, 2.º Secretário

138.ª SESSÃO ORDINARIA, DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 8.ª LEGISLATURA, EM 20/11/1975

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Com a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

— As 14h30min abre-se a sessão, com a presença dos Srs. deputados: Abrahim Dabus — Acirio Pereira Lima — Adail Vettorazzo — Ademar de Barros — Agenor Lino de Mattos — Agnaldo de Carvalho — Alberto Goldman — André Pescarini — Antônio Carlos Mesquita — Antônio Salim Curiali — Augusto Toscano — Anro Ferreira — Benedito Campos — Dulce Salles Cunha Braga — Eduardo Coutinho — Emil Adib Razuk — Emílio Justo — Evandro Mesquita — Fernando Scalamanrê Júnior — Gustavo Korte — Hélio César Roxas — Hélio Nunes da Silva — Ivan Espindola de Ávila — Januário Mantelli Neto — Jayro Maltoni — Jilnei Noda — João Gilberto Sampaio — João Lázaro de Almeida Prado — Del Bosco Amaral — Jorge Fernandes — Jacob Salvador Zveibil — José Felício Castellano — Archimedes Laminoglia — Silveira Sampaio — Koyu Jha — Manoel Sala — Castello Branco — Milton Baldochi — Nabil Ghedid — Nadir Kenan — Natal Gale — Néfi Tales — Nelson Pablano Sobrinho — Osiro Silveira — Osmar Ribeiro Fonseca — José Theophilo Albejante — Oswaldo Do-

PRESIDENCIA dos srs. Vicente Botta, Manoel Sala, Antonio Carlos Mesquita e Vanderlei Simionato

SECRETARIOS, srs. Del Bosco Amaral, Vanderlei Macris, Jayro Maltoni e Ivan Espindola de Ávila

reto Campanari — Paulo Kobayashi — Rafael Hanier — Reginaldo Valadão — Renato Cordelro — Ricardo Izar — Robson Marinho — Rubens Granja — Sebastião Marcondes — Sólom Borges dos Reis — Theodosina Rosário Ribeiro — Vanderlei Macris — Vanderlei Simionato — Vicente Botta — Wadih Heli — Waldemar Lopes Ferraz e Walter Mendes, e licenciado o deputado José Maria Marin.

Tendo em vista a aprovação do Requerimento n.º 1087, de 1975, são considerados em missão da Assembléia Legislativa, a convite do Governo do Japão, os seguintes Srs. deputados: Leonel Júlio — Horácio Ortiz — Francisco Antônio Coelho — Fábio Porchat — Edson Tomaz de Lima e Armando Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 2.º Secretário a proceder à leitura da Ata da sessão anterior.

RESOLUÇÃO N.º 598, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1975

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo resolve:

Artigo 1.º — Fica a Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo autorizada, a partir de 1.º de janeiro de 1976, a contratar seguro contra acidentes pessoais em favor dos Deputados que se encontrem no efetivo exercício do mandato.

Parágrafo único — O seguro de que trata este artigo não abrangerá os casos de morte natural.

Artigo 2.º — O seguro será contratado mediante licitação, dispensada esta se a contratação se fizer em companhia seguradora da qual o Poder Público seja o acionista majoritário.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta da dotação 3.1.4.0 — Encargos Diversos — 3.1.4.1 — Encargos Gerais.

Artigo 4.º — Esta Resolução será regulamentada no prazo de 30 (trinta) dias.

Artigo 5.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 21 de novembro de 1975.

- a) VICENTE BOTTA, 1.º Vice-Presidente, no exercício da Presidência
- a) Del Bosco Amaral, 1.º Secretário
- a) Hélio Nunes da Silva, 2.º Secretário

Del Bosco Amaral — Refere-se à QO do Sr. Deputado André Pescarini sobre contratações.

Presidente Vicente Botta — Encaminha a QO do Sr. Deputado André Pescarini à Presidência efetiva.

Jayro Maltoni — Refere-se a ofício do Sr. Secretário de Educação sobre redistribuição da rede escolar.

Rubens Granja — Manifesta-se sobre transferência de funcionários do Instituto de Zootecnia para Nova Odessa.

Vanderlei Macris — Pede informes sobre o PL 716/75 (cartórios).

Presidente Vicente Botta — Responde à QO do Sr. Deputado Vanderlei Macris (PL 716/75); anuncia a visita de integrantes do C.F. «Dona Clara Mantelli».

Hélio César Roxas — Defende maior dotação orçamentária para o Departamento Aeroviário do Estado; solicita melhorias para os aeroportos de Assis e Pindamonhangaba e apresenta moção sobre concessão de bolsas de estudo.

Manoel Sala — Assume a Presidência. Emílio Justo — Refere-se à conclusão do retorno da Rio-Santos em Ubatuba e requer voto de congratulações pelo trabalho em favor dos condôminos da Baixada Paulista.

O SR. 2.º SECRETÁRIO procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é considerada aprovada.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 1.º Secretário a proceder à leitura da matéria do Expediente.

O SR. 1.º SECRETÁRIO procede à leitura da matéria do Expediente, publicada separadamente da sessão.

EMENTARIO DA 138.ª SESSÃO ORDINARIA

Presidente Vicente Botta — Abre a sessão.

André Pescarini — Renova pedido de informações sobre contratações feitas na Casa (PO).

Presidente Vicente Botta — Responde à QO do Sr. Deputado André Pescarini a respeito das contratações.